



**GRUPO  
PARLAMENTAR**  
**Partido Socialista**  
**AÇORES**

A SUA EXCELÊNCIA  
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

S/021/2022/XII

**Assunto: Requerimento ao Governo Regional dos Açores**

Nos termos do n.º 1 e n.º 2 do art.º 182 do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, o Grupo Parlamentar do PS/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Exa., para efeitos de admissão, perguntas com pedido de resposta escrita dirigidas ao Governo Regional dos Açores.

Ponta Delgada, 2 de fevereiro de 2022

Com os melhores cumprimentos

O Presidente do Grupo Parlamentar

Vasco Alves Cordeiro



## **Requerimento**

### **PS preocupado com a proteção dos recursos marinhos da Região**

A Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, de 10 de dezembro de 1982, ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 67-A/97, determina que os Estados são responsáveis pelas suas zonas costeiras e, conjuntamente com os demais Estados, responsáveis pelo mar de todos. Como resposta às obrigações da Convenção, os Estados costeiros, e no âmbito da Política Comum das Pescas, os Estados-Membros, foram obrigados a instituir sistemas de Monitorização, Controlo e Vigilância, dotando-os dos meios humanos e técnicos necessários ao controlo da pesca, da aquicultura e das atividades conexas, antes e durante a pesca, durante e após a descarga, coordenados por uma autoridade única do Estado.

Considerando que a Inspeção Regional das Pescas, é um serviço da Secretaria Regional do Mar e das Pescas, à qual incumbe, na Região Autónoma dos Açores, programar, coordenar e executar, em colaboração com outros organismos e instituições, a fiscalização e o controlo da atividade da pesca;

Considerando que a Inspeção Regional das Pescas é um serviço cuja existência se deve essencialmente à necessidade de proteger os recursos da pesca como garante de uma atividade económica que assegura o bem-estar de muitas famílias;

Considerando a importância de assegurar o cumprimento das normas vigentes no exercício da atividade piscícola;

**Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, vem o Grupo Parlamentar do Partido Socialista Açores, através dos Deputados abaixo-assinados, solicitar ao Governo a seguinte informação:**

- 1.º A disponibilização do Plano de Atividades da IRP para o ano 2021;**
- 2.º No ano 2020 e 2021, mensalmente, quantas missões foram programadas e realizadas pela Inspeção Regional das Pescas e com outras entidades no âmbito do SIFICAP e n.º de alvos fiscalizados, nas mesmas?**
- 3.º Em igual período, quantas missões e inspeções foram programadas e realizadas por ilha no âmbito da pesca lúdica, profissional e atividades comerciais, assim como o número de alvos fiscalizados?**



GRUPO  
PARLAMENTAR

Partido Socialista  
AÇORES

4.º Em igual período, quantas missões foram programadas e realizadas, em ilhas onde não existem núcleos inspetivos da Inspeção Regional das Pescas (S. Maria, S. Jorge, Graciosa, Flores e Corvo)?

5.º De acordo com os planos inspetivos de Portugal que habitualmente ocorrem anualmente para os controlos de campanhas de pesca a algumas espécies sujeitas a controlos plurianuais, como é o exemplo do atum rabilho (*Thunnus thunnus*), planos estes que normalmente são elaborados com a colaboração das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. Em 2021 a Inspeção Regional das Pescas recebeu algum plano específico deste género?

6.º Neste plano foram cumpridas todas as metas acordadas?

7.º Qual o ponto de situação dos projetos aprovados na anterior legislatura no âmbito do MAR2020. Estavam previstos um conjunto de equipamentos já com o cofinanciamento garantido para reforço e vigilância eletrónica implementada na Região. Os equipamentos (radares e câmaras de videovigilância) já se encontram instalados e em operação?

8.º Como está a ser realizada a vigilância do banco Condor? E dos ilhéus das Formigas? Estão a ser utilizados os radares e as câmaras instaladas?

Horta, 2 de fevereiro de 2022

Os Deputados

Mário Tomé

José Ávila